82.992-45

1C

146/146

MINISTÉRIO DA FAZENDA
GABINETE DO MINISTRO

P.R. 14.597/45

Ouça-se a Diretoria Geral da Fazenda Nacional

GABINETE DO MINISTRO DA FAZENDA
em 18/4 de 1945
(VIVIA PAULO DE MENEZES GIL)
CHEFE DO GABINETE

~~De ordem: Solicito audiência da C.G.R.~~

D.G.F.N., de de 4
~~PAULO PEREIRA TAVARES~~
~~DIRETOR GERAL~~

Cancelei 4 linhas.

De ordem: Solicito a audiência da C.G.R.

D.G.F.N., 24 de 4 de 1945
FRANCISCO MOACIR SABOIA SANTOS
Chefe do Gabinete

Solicito a audiência da C.S. junto ao Ministério da Fazenda para que informe, com a possível urgência o saldo existente na Verba 1 - Pessoal, Consignação III - Vantagens, subconsignação 14 - Gratificação de representação e Consignação IV - Indenizações, subconsignação 22 - ajuda de custo e subconsignação 23 - Diárias, e Verba 2 - material, consignação III - Diversas despesas, subconsignação 41 - Passagens, etc. do vigente orçamento do Ministério das Relações Exteriores.

C.G.R. S.O. 10.5.1945

Maria Lúcia Baena Machado Silva

Maria Lucia Baena Machado Silva
Contador "L" A.P.

Encaminhe-se a Contadoria Seccional junto a êste Ministério.

C.G.R.-S.O. 17/5/45
ARGEU MACHADO BEZERRA
CHEFE

Recebido em 25/5/45.
Devolvido em 28/5/45.

Dando cumprimento ao despacho acima, passo a prestar as seguintes informações:

O saldo existente na Verba 1-III-14-04-06, do vigente orçamento do Ministério das Relações Exteriores, no Tesouro Nacional, até 30 de abril do corrente ano, é de Cr$ 1.307.490,30, conforme escrituração nésta Contadoria Seccional.

2. Na consignação IV - Indenizações, sub-consignações 22 e 23 - Ajuda de custo e Diárias, respectivamente, não ha saldo no Tesouro Nacional, pois que os créditos orçamentarios no corrente ano, foram distribuidos, in-totum, para Nova York.

3. Na verba 2 - Material, consignação III - Diversas Despesas, sub-consignação 41 - Passagens, transporte de pessoal, etc. o saldo disponivel é de Cr$ 57.500,00. Este saldo origina-se das importâncias de Cr$ 2.500,00, Cr$ 10.000,00 e Cr$ 30.000,00, empenhadas e deduzidas da dotação orçamentária que foi de Cr$ 100.000,00.

4. Por conta do empenho nº 1, de 31/1/45, a favor da Estrada de Ferro Central do Brasil, no total de Cr$ 2.500,00, foi apenas registrada uma despesa de Cr$ 168,00, havendo, portanto, um saldo a s/ favor, na importância de Cr$ 2.332,00. O empenho nº 2, de igual data e a favor da mesma Estrada de Ferro, na importância de Cr$ 10.000,00, está intacto; e, por conta do nº 3, a favor da Panair do Brasil, no total de Cr$ 30.000,00, foi registrada a importância de Cr$ 3.129,00, havendo um saldo a s/ favor, de Cr$ 26.871,00.

C.S.M.F. 28 de 5 de 945
N. Signorelli
NEUSA LIMA SIGNORELLI
Cont. H.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Em tempo: Para maiores esclarecimentos organizo a seguinte demonstração:

Ministério das Relações Exteriores

Verba 1

III

14

04-06 - Imp. distribuida pelo Tes: Nacional 1.700.000,00

Pagtos Hollerith, de 18/1 a 22/2/45 123.696,40

Saldo 1.576.303,60

Pagtos Hollerith, de 28/2 a 22/3/45 126.413,10

Saldo 1.449.890,50

Pagtos Hollerith, de 27/3 a 19/4/45 142.400,20

Saldo 1.307.490,30

1

IV

22

04-06 - Dotação orçamentaria 5.000.000,00

Distr: a Nova-York 5.000.000,00

#

1

IV

23

04-06 - Dotação orçamentaria 360.000,00

Distr: a Nova-York 360.000,00

#

Verba 2 -

III -

41

04-03 - Dotação orçamentaria 100.000,00

Empenho nº 1, a favor da Estrada de Ferro Central do Brasil 2.500,00

Saldo 97.500,00

Continua.

Continuação

Saldo	97.500,00
Empenho nº 2, a favor da Estrada de Ferro Central do Brasil	10.000,00
Saldo	87.500,00
Empenho nº 3, a favor da Panair do Brasil	30.000,00
Saldo	57.500,00

C.S.M.F., 29 de 5 de 945
N Signorelli
NEUSA LIMA SIGNORELLI
Cont. H.

Encaminhe-se à C.G.R. (S.C.)

C.S.M.F. 29 de 5 de 945
Jaime Melo [illegible]
Contador Seccional

Pedido de crédito especial.

Com a exposição de motivos de fls. 1/2, o Sr. Ministro das Relações Exteriores solicita a abertura de um crédito especial de Cr$500.000,00 para atender às despesas decorrentes da participação do Brasil na solução do litígio de limites entre o Equador e o Perú, para o que junta projeto de decreto-lei(fls.3).

2 Conforme se depreende do processo são elas: remuneração do árbitro e prepresentante do Brasil - Capitão de Mar e Guerra Braz Dias de Aguiar, na importância de Cr$21.000,00 mensais, despesas de transporte e diárias, a partir de janeiro do corrente ano, devendo o crédito ser distribuido à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York.

3 A Contadoria Seccional do Ministério da Fazenda, ouvida a respeito, prestou os esclarecimentos de fls. 6v,7/8, por

82.992/45

MINISTÉRIO DA FAZENDA

onde se verifica a existência de saldo nas dotações orçamentá - rias próprias á despesa de que se trata, a saber:

Verba 1 - Pessoal

Cons.III -subcons.04/06 - Representação - 1.307.490,30

Verba 2 - Material

Cons. II - subcons.41-04/03 - Passagens - 57.500,00 ,

esclarecendo que as dotações para ajuda de custo e diárias foram distribuidas, integralmente, à Delegacia do Tesouro em Nova York.

4 Assim sendo, não se j[illegible]fica a abertura de crédito especial ao Ministério interessad[illegible]a despesas previstas na lei de meios vigente.

5 Releva notar que, já estando distribuidas à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York as dotações para ajuda de custo e diárias, como o deseja o Ministério das Relações Exteriores, deverá providenciar, apenas, então, igual medida para as demais verbas necessárias.

6 Nessas condições, pelos fundamentos aduzidos, parece-me deva esta Secção manifestar-se contráriamente à abertura do crédito especial pleiteado.

A' consideração superior.

C.G.R - S.O. 4-6-45

Maria Lúcia B. Silva

Maria Lúcia Baena Machado Silva

Contador "L" - Q.P.

De acôrdo. Augiro que se restitua o processo do Ministério de origem, para que se digne de examinar a possibilidade de enquadrar a despesa em causa nas dotações orçamentárias acima indicadas.

C.G.R.-S.O. 7-16 1945

[illegible] Machado Silva

ARNEU MACHADO SILVA

CHEFE

De acordo.
Restitua-se à Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

C.G.R., 12 de 6 de 945
CLAUDIONOR DE SOUZA LEITOS
Contador Geral

A D.G. está de acôrdo com a C.G.R. (fls. 7/8v) e submete o assunto à apreciação do Senhor Ministro.

D.G.F.N., 18 de 6 de 45
PAULO DE LYRA TAVARES
DIRETOR GERAL

GABINETE DO MINISTRO DA FAZENDA
Exp. Mot. n.º 1355 de 20 de 6 de 1945
Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República

c/ projeto de decreto-lei

O presente processo voltou da Presidencia da Republica desacompanhado de oficio. Foi solucionado com a abertura do crédito especial de Cr$ 250.000,00 pelo Dec. lei nº 7.665 de 21/6/45.

Divisão do Orçamento - em 10.1.47
Maria Nelson
Dact. E.